PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 131/2023
EMENTA: Cria a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas, no município de Pato Branco, e dá outras providências.
AUTOR: Claudemir Zanco
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09 de setembro de 2023
RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proposição trazida pelo nobre edil, tem por finalidade Criar a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas no município de Pato Branco, destacando em sua justificativa, informações acerca das doenças cardíacas que atualmente tornaram-se causa de altos índices de mortalidade em todo o mundo, incluindo o Brasil.

Enfatiza que com a criação de uma semana dedicada aos cuidados com o coração poderá ser promovida uma importante oportunidade de conscientizar a comunidade sobre a importância de relevância de se adotar hábitos de vida saudáveis, através da prática regular de exercícios físicos, de uma alimentação equilibrada e da redução de fatores de risco como o tabagismo e o consumo excessivo de álcool.

Explica que, durante a Semana Municipal de Cuidados com o Coração proposta no presente Projeto de Lei, poderão ser realizadas atividades educativas, palestras, workshops e campanhas de conscientização para ensinar à população quais são os sinais de alerta de doenças cardíacas como o infarto e o acidente vascular cerebral (AVC), além de conscientizar sobre a importância da prevenção, o que certamente contribuirá para o bem-estar de toda comunidade e servirá como um exemplo para outras localidades interessadas em promover a saúde cardiovascular de seus cidadãos.

Enfatiza ainda que, com a criação de uma semana especial a comunidade será estimulada ao auto cuidado com a saúde cardíaca.

É sabido que em geral, as doenças cardiovasculares, são frequentemente desencadeadas por fatores de riscos, como: pressão alta, colesterol alto, sedentarismo, obesidade, tabagismo e diabetes e, evoluem de maneira silenciosa durante anos, sem que o paciente perceba e, quando os sintomas aparecem, já é muito mais difícil corrigir o problema. Às vezes, os danos podem ser contidos com um tratamento medicamentoso e em outros casos, faz-se necessária uma intervenção por procedimentos mais invasivos. As doenças do coração estes fatores, em grande escala, podem ser prevenidos e controlados por mudanças de hábitos, visitas regulares ao cardiologista e o engajamento de todos através de programas como o proposto neste Projeto de Lei.

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E567-87AE-FB73-9149 e informe o código E567-87AE-FB73-9149

II - VOTO DO RELATOR

Ao examinar a proposição, compreendemos que contribuirá para uma maior conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce dessas doenças e que, ações como a proposta em análise, poderiam levar a uma redução do número de mortes por doenças cardiovasculares e a promoção da saúde da população do município. Diante do exposto, opto por exarar voto FAVORÁVEL à regular tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 131/2023

Pato Branco, 24 de outubro de 2023

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E567-87AE-FB73-9149 e informe o código E567-87AE-FB73-9149

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E567-87AE-FB73-9149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 25/10/2023 17:06:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 25/10/2023 17:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 25/10/2023 17:14:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E567-87AE-FB73-9149